

Lei nº 565/69.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e de promulga a seguinte

Decreto Legislativo

Artº 1º Fica concedido o título de 'Cidadão Itapemirimense' ao Exmo. Senhor Antonio Heremilio Magalhães, cujo diploma lhe será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, especialmente marcada para esse fim.

Artº 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 1969.

a) Hilton Maulim
Presidente da Câmara Municipal de
Itapemirim

Registre-se.

Publique-se.

Assine-se.

a) Hilton Maulim

Registrada e publicada nesta Secretaria
Itapemirim, 30 de dezembro de 1969.

a) Maurício dos Santos Galante
Secretário